

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o **Pregão Eletrônico n° 90035/2025/SML/PVH – SRP n° 031/2025**, UASG: **925172**, instaurado no âmbito do **processo administrativo n° 00600-00042823/2024-10-e**, cujo objeto é o **SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES...)**, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, visando atender as **unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**, conforme disposto no Edital de Licitação e seus anexos;

RETIFICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o resultado do certame acima identificado em favor das Empresas a seguir elencadas:

- **INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.196.517/0001-36**, vencedora dos itens **1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,17,25,27,29,32,41,51,59,60,61,62,63 e 68** ofertando o valor total de R\$ **299.035,12** (Duzentos e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e doze centavos);
- **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.553.425/0001-42**, vencedora dos itens **18,31,36,39,40,48,64,69**, ofertando o valor total de **R\$ 55.893,67** (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);
- **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.952.607/0001-74**, vencedora dos itens **15,16,21,22,23,24,37,42,47,52 e 53** ofertando o valor total de **R\$ 93.616,00** (Noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais);
- **TREVENZA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **58.613.526/0001-27**, vencedora dos itens **26,28,30,35,49,50,54,55,56,57,58 e 70** ofertando o valor total de **R\$ 40.020,32** (Quarenta mil, vinte reais e trinta e dois reais);
- **RMM SPORTS E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.382.705/0001-53**, vencedora dos itens **3,19,20 e 66**, ofertando o valor total de **R\$ 35.036,10** (Trinta e cinco mil e trinta e seis reais e dez centavos);
- **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.290.146/0001-02**, vencedora dos itens **33,71 e 72**, ofertando o valor total de **R\$ 40.040,00** (Quarenta mil e quarenta reais);
- **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.847.885/0001-12**, vencedora dos itens **13 e 14**, ofertando o valor total de **R\$ 63.680,00** (Sessenta e três mil, seicentos e oitenta reais);
- **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.633.685/0001-20**, vencedora dos itens **34,38,65,67 e 73** ofertando o valor total de **R\$ 23.643,84** (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
- **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.424.128/0001-45**, vencedora do item 45, ofertando o valor total de **R\$ 3.967,38** (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos);

- **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.839.023/0001-31**, vencedora dos **itens 43 e 44**, ofertando o valor total de **R\$ 53.760,00** (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais);

Registra-se, oportunamente, a homologação do resultado do **Item 46, restou fracassado** pelas razões consignadas na Plataforma Compras.gov.br.

Publique-se, para ciência dos interessados. **Junte-se** cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da lei.

Porto Velho, 26 de setembro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL- Em substituição.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:241735C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO doravante denominada SMCL, através de seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO nº 001/2025/SMCL/PVH**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00021281/2025-22-e**, cujo objeto é Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, em medida de caráter subsidiário e complementar, para atendimento das necessidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. **DOS PRAZOS: O presente Chamamento Público para Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 3.054, de 28 de junho de 2023.. As condições para participação estão estipuladas no Edital e seus anexos. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.portovelho.ro.gov.br e https://www.gov.br/compras.** **ENDEREÇO ELETRÔNICO: credenciamentosmclsaude@gmail.com,** **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Telefone (69) 3901-6272.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2025.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS

Agente de Contratação – SMCL

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4B868604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de contratos, convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 90076/02025/SMCL/PVH** instaurado sob o Processo Administrativo nº **00600-0008426/2024-19-e**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) 'FRASCOS E BISNAGAS II' para os itens que resultaram FRACASSADOS/DESERTOS** do Pregão Eletrônico nº **015/2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, **fica SUSPENSO**, para adequações no cadastramento do comprasnet. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3901-6272 ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2025.

ANDERSON FREITAS DE LIMA

Agente de Contratação/Pregoeiro-EQ.05/SML

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2D59D1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o **Pregão Eletrônico nº 90035/2025/SML/PVH – SRP nº 031/2025**, UASG: 925172, instaurado no âmbito do **processo administrativo nº 00600-00042823/2024-10-e**, cujo objeto é o **SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES...), POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES**, visando atender as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme disposto no Edital de Licitação e seus anexos;

RETIFICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o resultado do certame acima identificado em favor das Empresas a seguir elencadas:

INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.196.517/0001-36, vencedora dos itens 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,17,25,27,29,32,41,51,59,60,61,62,63 e 68 ofertando o valor total de R\$ 299.035,12 (Duzentos e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e doze centavos);

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, vencedora dos itens 18,31,36,39,40,48,64,69, ofertando o valor total de R\$ 55.893,67 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, vencedora dos itens 15,16,21,22,23,24,37,42,47,52 e 53 ofertando o valor total de R\$ 93.616,00 (Noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

TREVENZA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27, vencedora dos itens 26,28,30,35,49,50,54,55,56,57,58 e 70 ofertando o valor total de R\$ 40.020,32 (Quarenta mil, vinte reais e trinta e dois reais);

RMM SPORTS E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, vencedora dos itens 3,19,20 e 66, ofertando o valor total de R\$ 35.036,10 (Trinta e cinco mil e trinta e seis reais e dez centavos);

G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, vencedora dos itens 33,71 e 72, ofertando o valor total de R\$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais);

T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.885/0001-12, vencedora dos itens 13 e 14, ofertando o valor total de R\$ 63.680,00 (Sessenta e três mil, secentos e oitenta reais);

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.685/0001-20, vencedora dos itens 34,38,65,67 e 73 ofertando o valor total de R\$ 23.643,84 (Vinte e três mil, secentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, vencedora do item 45, ofertando o valor total de R\$ 3.967,38 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos);

CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, vencedora dos itens 43 e 44, ofertando o valor total de R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais);

Registra-se, oportunamente, a homologação do resultado do Item 46, restou fracassado pelas razões consignadas na Plataforma Compras.gov.br.

Publique-se, para ciência dos interessados. **Junte-se** cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da lei.

Porto Velho, 26 de setembro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL-
Em substituição.

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:E84615C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 055/PGM/2025 - PROCESSO Nº.
00600-00019864/2025-93**

TERMO DE FOMENTO Nº 055/PGM/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO E, CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pela Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, simplesmente como MUNICÍPIO, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RIBEIRO SOARES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.124.049/0001-70 situado à Rua Andreia, Nº 4512. Bairro: Igarapé, Porto Velho-RO neste ato representado por sua Presidente SUELEN RODRIGUES COSTA, aqui denominada simplesmente como CONSELHO ESCOLAR resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO Nº 055/PGM/2024, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo nº 00600-00019864/2025-93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RIBEIRO SOARES que tem como objetivo de promover a melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura escolar por meio da aquisição de equipamentos e melhorar a infraestrutura da unidade escolar. A ação visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, por meio da modernização e ampliação dos recursos de informática disponíveis, conforme Plano de Trabalho anexos dos autos supra (eDOC B71A75D2), o qual faz parte integrante do presente termo.

1.2. Parágrafo único: O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSES :

2.1. O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão repassados pelo município, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

2.2. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida, bem como, para o

pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste instrumento.

2.3. É obrigatoriedade a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

2.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

2.5. O CONSELHO ESCOLAR deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

2.6. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONSELHO ESCOLAR.

2.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo Único: Constará como anexo deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho, sendo sua parte integrante e indissociável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, da seguinte forma:

Projeto/Atividade nº 09.01.12.361.0311.2.233- Aquisição de mobiliário e equipamentos, Elemento de Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, Fonte 1500002510010001- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 3099/2025 de 05/08/2025, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme e-DOC 1F2381DA.

3.2. A validade do presente instrumento está condicionada à comprovação da disponibilidade dos recursos para cobrir a integralidade do objeto da parceria.

3.3 Os recursos serão consignados pela Fundação por meio de nota de empenho.

3.4 Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO somente serão disponibilizados ao CONSELHO ESCOLAR após a assinatura do presente instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto nº 14.859/2017 e Decreto Municipal nº 19.692/2024.

4.2. Sempre que necessário e mediante proposta do CONSELHO ESCOLAR devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento.

4.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Termo de Fomento, independentemente de proposta do CONSELHO ESCOLAR, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.4 A dilação do prazo de vigência poderá ser realizada por meio de termo de apostilamento, devendo constar nos autos a justificativa correlata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

5.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Trabalho de acordo com o objeto deste Termo de Fomento;
- Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo de Fomento de acordo com a Cláusula Primeira;